CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU
MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: 3ce9164f	**X REQUERIMENTO** **INDICAÇÃO** **PROJETO DE LEI** **PROJETO DE RESOLUÇÃO** **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** **EMENDA A LOM** **PROJETO DE DECRETO** **LEGISLATIVO**	**N°141/2026**
AUTOR: Diogo Frizzo		

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador Diogo Frizzo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que encaminhe o presente Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju, com cópia ao Gabinete do Prefeito e aos órgãos municipais competentes, solicitando informações acerca da existência, elaboração e implantação do Plano Municipal Antidrogas de Maracaju, considerando a Lei Municipal nº 2.120/2023 e suas alterações, conforme referência constante da demanda apresentada.

JUSTIFICATIVA:

O presente Requerimento tem por finalidade obter esclarecimentos sobre a situação atual do **Plano Municipal Antidrogas**, instrumento importante para o planejamento e a articulação de políticas públicas voltadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao atendimento das pessoas que necessitam de acompanhamento e ao apoio às famílias.

A elaboração de um planejamento municipal nessa área permite estabelecer prioridades, organizar responsabilidades entre os órgãos públicos e definir ações integradas de prevenção, orientação, acolhimento e encaminhamento à rede de atendimento. Considerando a importância do tema para a saúde pública, a assistência social, a educação e a segurança da população, torna-se necessário esclarecer se o Município já dispõe de um plano formalmente elaborado e quais medidas estão sendo adotadas para sua efetiva implementação.

Dessa forma, requer-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1. O Município de Maracaju possui atualmente um Plano Municipal Antidrogas formalmente elaborado e aprovado? Em caso positivo, informar a data de aprovação, o ato administrativo correspondente e encaminhar cópia integral do documento.

2. Caso o Plano Municipal Antidrogas ainda não tenha sido concluído, em qual estágio se encontra sua elaboração e qual órgão ou setor da Administração Municipal é responsável pela condução dos trabalhos?

3. Existe cronograma oficialmente estabelecido para a elaboração, aprovação e implantação do Plano Municipal Antidrogas? Em caso positivo, solicita-se o encaminhamento de cópia, com indicação dos prazos previstos para cada etapa.

4. O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD participa ou foi consultado no processo de elaboração do plano? Em caso positivo, informar quais reuniões, propostas ou encaminhamentos foram realizados.

5. Quais ações e programas de prevenção ao uso indevido de drogas, orientação, acolhimento, atendimento e apoio às famílias estão sendo atualmente desenvolvidos pela Administração Municipal?

6. Quais Secretarias, órgãos públicos e instituições participam das ações municipais relacionadas à prevenção e ao enfrentamento dos problemas decorrentes do uso de drogas? Existe planejamento para ampliar a integração entre esses setores?

7. Há previsão de recursos orçamentários, metas e indicadores para a execução e o acompanhamento das ações previstas no Plano Municipal Antidrogas, caso existente ou em elaboração?

8. Quais providências administrativas já foram adotadas em relação à legislação municipal mencionada e quais medidas estão previstas para dar andamento à elaboração e à efetiva implantação do plano?

Diante da relevância da matéria, solicita-se especial atenção ao encaminhamento das informações e, caso o Plano Municipal Antidrogas ainda não tenha sido elaborado, que seja apresentado um cronograma para sua conclusão e implantação, com a urgência que o tema exige.

Certos da atenção de Vossas Senhorias, aguardamos resposta nos termos do Art. 15, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica do Município de Maracaju.

Sala das Sessões, 16 de Novembro de 2026

Diogo Frizzo
Vice-presidente(a) - PL